



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.234

Resolve sobre recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, referente à anulação do Edital Prograd nº 38/2017.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, referente à anulação do Edital Prograd nº 38/2017;

Considerando o Memorando nº 280/2017 – Prograd/UFOP, anexo;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.003827/2017-19,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, referente à solicitação de anulação do Edital Prograd nº 38/2017, aprovado por meio da Provisão CEPE nº 009/2017, que dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, 10 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

